

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ASSINADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE À AVENIDA 13 DE MAIO, 108, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BORBA, ESTADO DO AMAZONAS, INSCRITA NO CNPJ/MF N.º 21.407.460/0001-09, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, SENHORA **ROSEANE SILVA LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE BORBA - AM, PORTADORA DO RG: 1378626-1 – SSP/AM E DO CPF: 613.712.702-87, DE AGORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FIORILLI SOFTWARE LTDA.** PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 01.704.233/0001-38, COM SEDE NA RUA AVENIDA MARGINAL, 65, DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO DR. LUIZ STEQUE RODRIGUES, CEP 15-140-000 BÁLSAMO/SP ,NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOSE ROBERTO FIORILLI** , BRASILEIRO,PORTADOR DO RG. N.º 5.146.225-4 , CPF: 476.609.378-04 ,DE AGORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES, QUE AS PARTES CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSINADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS DISCIPLINARES DA LEI FEDERAL 8.666/93 e 8.883/94, E ÀS SEGUINTE CLÁUSULAS:

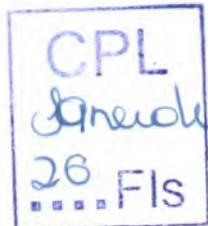
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato - 006/2020, firmado entre as partes em 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO:



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
BORBAPREV**



Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12(Doze) meses, para exercício de Janeiro à dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo o valor global de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais) que corresponde o período de Janeiro a Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata a Cláusula Terceira será empenhada no exercício de 2021, conforme a seguir:

Unidade Orçamentária: 06.01.01– Fundo de Aposentadoria e Pensões de Borba

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2047.0000 – Encargos com o BORBAPREV

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do Contrato está amparada no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que permite a dilatação do prazo por até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

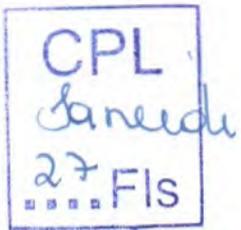
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente pacto fica fazendo parte integrante do contrato original, renovado para todos os fins de Direito.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
BORBAPREV**



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Borba - AM, 04 de junho de 2021.

CONTRATANTE:

Roseane Silva Lima

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BORBA

Roseane Silva Lima

CONTRATADA:

Jose Roberto Fiorilli

FIORILLI SOFTWARE LTDA.

JOSE ROBERTO FIORILLI

Testemunhas

Janeide Colares Brito

CPF: 835.374.222-53

Luiz Adriano Chaves

CPF: 628.162.332-00